



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

DECRETO Nº 3.662/2019.

De 24 de outubro de 2019.

“CONCEDE MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO “PREFEITO EUGÊNIO THEODORO SOBRINHO” A CIDADÃOS PILARENSES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

MARCO AURÉLIO SOARES, Prefeito Municipal de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º – Em conformidade com o Artigo 3º do Decreto nº 3.273, de 28 de outubro de 2016, fica concedida a **MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO “PREFEITO – EUGÊNIO THEODORO SOBRINHO”**, aos cidadãos pilarenSES, agraciados abaixo:

- **Josefa Andrade dos Santos**
- **Lindolfo Pinheiro de Camargo**
- **Olivia Maria de Jesus**

Art. 2º - As despesas oriundas deste decreto correrão por conta de dotação orçamentária consignada em orçamento.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pilar do Sul, 24 de outubro de 2019.

MARCO AURÉLIO SOARES
Prefeito Municipal

CAETANO SCADUTO FILHO
Secr. de Negócios Jurídicos e Tributários

JORGE TAKASHI IRIYAMA
Secr. De Governo, Segurança Comunitária e Trânsito

Municipal, na data supra.

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura

Juliana de A. Gomes
Juliana de Almeida Gomes
Assistente Administrativo I